

Processo nº 2090.01.0029178/2024-93

Uberlândia, 04 de outubro de 2024.

Procedência: Despacho nº 61/2024/FEAM/URA TM - CAT

Destinatário(s): Bruno Neto de Ávila - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM

PROCESSO SLA: Nº 1361/2024

EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - ETE Celso Bueno

Assunto: Solicitação de arquivamento do processo.

O processo 1361/2024 (Nº da Solicitação: 2024.05.04.003.0001474) foi formalizado no dia **30/07/2024** conforme sistema de licenciamento ambiental (SLA). Em 19/08/2024 foi solicitado, por meio do mesmo sistema, a apresentação de 07 itens de informações complementares para dar prosseguimento ao processo, concedendo prazo de 30 dias para cumprimento, tendo em vista que os todos os documentos e projetos solicitados já deveriam constar no ato da formalização do processo. Por isso, a solicitação de prorrogação por mais 60 dias à pedido do empreendedor, foi indeferida. Sendo dado apenas mais 15 dias para apresentação (**prazo final 03/10/2024**), partindo do pressuposto que o empreendedor já possuía tais documentos. O empreendedor por sua vez, não realizou a entrega das informações complementares.

Considerando então que o empreendedor não apresentou documentos essenciais a análise do processo, e conforme o que determina Decreto nº 47.383/2017 Art. 33 II, sugerimos o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** em tela, em virtude da ausência de informações essenciais para a conclusão de sua análise.

Abaixo são descritas sucintamente as informações que deixaram de ser apresentadas que motivam a solicitação de arquivamento

Considerando a fase de instalação do empreendimento, apresentar:

1. Cópia atualizada da matrícula 680.
 2. Projeto completo da ETE onde deverá constar a localização, com coordenadas geográficas, de todas as estruturas a serem instaladas (estações elevatórias, interceptores, dissipadores, ponto de lançamento e toda a extensão de emissários) do ponto inicial ao ponto final (lançamento).
 3. Arquivo em formato KML de todo o projeto citado no item 2.
 4. Relatório fotográfico de todo o projeto citado no item 2.
 5. Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) emitido pelo IEF, para intervenção em APP do ponto de lançamento.
- OBS:** caso haja previsão de intervenção/supressão para instalação das demais estruturas, inclui-las na solicitação do DAIA.
6. Anuências de proprietários e DNIT/concessionária para passagem de estruturas em propriedades de terceiros e por rodovias federais.
 7. Cronograma detalhado de instalação

À consideração superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 04/10/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Maria da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/10/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98787249** e o código CRC **61B1A943**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029178/2024-93

SEI nº 98787249